REVOGADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Revogado pela Resolução TRT3/GP 144/2020]

PORTARIA GP N. 229, DE 6 DE JUNHO DE 2019

Institui o Grupo de Estudos Preparatórios para a constituição da Comissão Permanente de Recebimento e Processamento de Denúncias de Assédio Moral.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL regional Do trabalho dA 3a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a diretriz contida na Seção V - Da Valorização e do Ambiente de Trabalho - da Resolução CNJ n° 240, de 9 de setembro de 2016, que recomenda, no seu inciso XII do art. 8º, que sejam instituídas regras de conduta ética e realizadas ações de prevenção e combate a mecanismos, gestão e atitudes que favoreçam o assédio ou o desrespeito aos valores profissionais do serviço público judiciário e da magistratura;

CONSIDERANDO a diretriz estabelecida no inciso IV do art. 21 do Ato Conjunto CSJT.TST.GP n° 24, de 13 de novembro de 2014, que recomenda expressamente, no atinente às práticas internas de trabalho, a adoção de políticas voltadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral, de forma a garantir relações de trabalho nas quais predominem a dignidade, o respeito e os direitos do cidadão;

CONSIDERANDO que promover a valorização das pessoas, agir com honestidade, probidade, integridade e credibilidade em todas as suas ações e relações, bem como atuar com responsabilidade socioambiental são valores da Justiça do Trabalho, a teor do Plano Estratégico 2015/2020, aprovado pela Resolução CSJT nº 145/2014, de 2 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução CSJT nº 210/2017, de 24 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 141, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para a realização de ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionadas ao trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 229, de 6 de junho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2738, 6 jun 2019. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO o disposto no Ato CSJT.GP.SG nº 57, de 21 de março de 2019, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho na Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a urgência em dar cumprimento à Resolução Nº 237 do CNJ, de 23 de abril de 2019, que determina, em seu art. 5º, que os Tribunais Regionais do Trabalho disciplinem, no prazo máximo de 30 dias contados de sua publicação, os meios de implementação e coordenação da Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho nela instituída, bem como de desenvolvimento de ações voltadas à prevenção e ao combate ao assédio moral, dispondo especificamente sobre a forma de recebimento e tratamento das denúncias;

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê da Igualdade deste Tribunal, de 15 de maio de 2019, que, com base na competência a ele atribuída pelo art. 3o da Portaria GP n. 194/2019, propôs a esta Presidência a criação, em caráter de urgência, de um grupo operacional, com atribuição de organizar e constituir Comissão Permanente encarregada de receber, dar encaminhamento às denúncias e situações concretas de assédio moral e propor as providências cabíveis no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais;

CONSIDERANDO serem fundamentos da República Federativa do Brasil a cidadania, a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho;

CONSIDERANDO o objetivo constitucional fundamental de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

CONSIDERANDO o direito constitucional fundamental à igualdade de todos perante a lei, sem distinção de qualquer natureza;

CONSIDERANDO que, dentre os valores que norteiam a atuação do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, estão a ética, a transparência, a responsabilidade socioambiental e o trabalho digno;

CONSIDERANDO a necessidade de conscientização acerca da responsabilidade individual e coletiva para a promoção da igualdade no espaço laboro-ambiental deste Tribunal;

CONSIDERANDO as Resoluções CNJ n. 198, de 1º de julho de 2014, e n. 230, de 22 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 20, de 12 de junho de 2018;

RESOLVE:

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 229, de 6 de junho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2738, 6 jun 2019. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Estudos Preparatórios para a constituição da Comissão Permanente de Recebimento, Processamento de Denúncias de Assédio Moral e Providências no âmbito do TRT da 3a Região.

Art. 2o São integrantes do Grupo de Estudos Preparatórios:

- servidora Sandra Starling Jorge Dutra, representante da Corregedoria Regional;

- servidora Daniela da Costa Miserani, representante da Ouvidoria Regional;

- servidor Salomão da Cruz Ferreira Lima de Carvalho Pimenta, representante da Secretaria de Desenvolvimento de Pessoas;

- servidora Luciana Xavier Passeado, representante da Comissão de Ética;

- servidora Fernanda Melo Costa Paschoalin, representante da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- servidora Lucília Graciano Silva Avelar, representante da Secretaria da Saúde e do Comitê Gestor Local de Atenção Integral à Saúde;

- Desa. Rosemary de Oliveira Pires, representante do Comitê da Igualdade.

Art. 3o O Grupo de Estudos Preparatórios será coordenado pela Desa. Rosemary de Oliveira Pires.

Art. 4o Caberá ao Grupo de Estudos Preparatórios apresentar a proposta da criação da Comissão Permanente, com indicação de seus titulares, suas competências e normas reguladoras da denúncia, processamento e encaminhamento de providências, no prazo máximo de 30 dias, à Presidência deste Tribunal, para apreciação e ulteriores deliberações.

Art. 5º Esta Portaria revoga as Portarias 206 e 227, de 21 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3a Região

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Portaria n. 229, de 6 de junho de 2019. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2738, 6 jun 2019. Caderno Administrativo, p. 2-3.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial